



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 936

**APROVADO**

Dispõe sobre autorização para assinatura-de Convênio.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições sanciona-e promulga AD REFERENDUM da Câmara Municipal a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a, junto a repartições públicas ou autarquias, Federais, Estaduais ou municipais, firmar Convênios em geral, de interesse do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra-a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de setembro de 1 989.

*Sebastião de Andrade*

SEBASTIÃO DE ANDRADE  
= PREFEITO MUNICIPAL =

*Cleonice de Moraes Dias Abreu*

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU  
= SECRETÁRIA =